



DELIBERAÇÕES DO CONSELHO DE DISCIPLINA

Para conhecimento dos clubes, restantes sócios ordinários, Conselho de Arbitragem e demais interessados, comunica-se que o **CONSELHO DE DISCIPLINA desta AFVR**, em sua reunião ordinária *de 25 Outubro 2018*, e além das já divulgadas através do Mapa de Castigos nº 6, DELIBEROU:

1 - Aplicar ao **MURÇA SPORT CLUBE** a pena de **Multa de € 375,00**, e Suspensão da presente época, pela Desistência da Taça Distrital de Juniores C |Sub-14 nos termos do artigo 46º,1 alínea b) do Regulamento Disciplinar da AFVR.

2 - Aplicar ao **REAL CLUBE PENAGUIÃO** a pena de **Multa de € 375,00**, e Suspensão da presente época, pela Desistência do Campeonato Distrital de Juniores “D” em Futsal, nos termos do artigo 46º,1 alínea b) do Regulamento Disciplinar da AFVR.



O CONSELHO DE DISCIPLINA DA AFVR